LEI Nº 1.131/2004

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RUA PADRE FERNANDO SUSSER.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município;

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA PADRE FERNANDO SÜSSER** a via pública que dá acesso ao Cemitério Público Municipal, medindo 300 metros de extensão e 6,00 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 09 de junho de 2004.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretaria da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
09 / 06 / 04